

Memorando nº 14/26 – SEMAS

Castanhall, 20 de janeiro de 2026

**À Sra. Sidneya Santiago Leite**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



Assunto: Solicitação de Pedido de Aditivo de Prazo do Contrato nº 002/2021/FMAS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS.

Senhora Secretária,

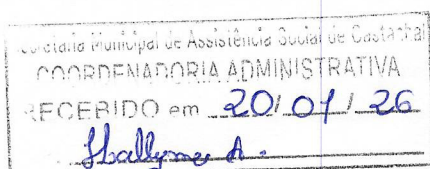
Com cordiais cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste expediente, solicitar a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 002/2021/FMAS, em favor da pessoa física Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**, CPF Nº. 426.034.632-68, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**, CPF Nº. 607.803.552-53, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Senador Lemos, nº 1568 e nº 1578, Ianetama, CEP 68740-000, nesta cidade de Castanhall – Pará, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS IANETAMA de Castanhall/PA, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhall/PA.

Com o encerramento do Contrato nº 02/2021/FMAS – 7ª. Aditivo em 02/02/2026 e, considerando que a interrupção na prestação de serviços pode ocasionar sérios prejuízos a administração, é relevante que se promova o aditivo contratual afim de garantir a continuidade das atividades que já vêm sendo prestadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhall/PA.

Considerando a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, esta coordenadoria de Proteção Social Básica vem justificar a permanência da locação do imóvel atualmente utilizado por esta secretaria.

O imóvel atende plenamente às exigências operacionais e estruturais necessárias para o funcionamento adequado das atividades desempenhadas pela secretaria, tais como: atendimento ao público, acolhidas com as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendimentos socioassistenciais para Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 11.431.771/0001-50  
Avenida Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda, Castanhall – PA  
CEP: 68740-000





para crianças, jovens, adultos e idosos e demais atribuições institucionais. Além disso, sua localização estratégica facilita o acesso da população e dos servidores, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços.

Outro fator relevante é a viabilidade econômica da manutenção da locação tendo uma vantajosidade para a administração pública e os cofres públicos. A mudança para outro imóvel geraria custos elevados com adaptações estruturais, reformas e logística, além da possível interrupção temporária dos serviços, o que poderia impactar negativamente a gestão da assistência social e cidadania no município.

Dessa forma, levando em consideração a adequação do espaço, a relação custo-benefício e a necessidade de continuidade dos serviços sem prejuízo à população, justificase a permanência da locação do referido imóvel para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ianetama da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhall/PA.

Além disso, o contrato em questão ainda possui um valor mensal de R\$ 2.708,34 (dois mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), e a administração pública possui saldo suficiente para atender a demanda do CRAS Ianetama, por um período de 06 (seis) meses durante o exercício de 2025.

Neste sentido, a possível interrupção na prestação dos serviços do objeto do contrato, pode causar sérios prejuízos na continuidade dos trabalhos desenvolvidos, além de que, dispõe o Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, sobre a prorrogação de vigência contratual, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**


Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado interesse no aditivo de prazo do contrato em questão: **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA, CPF/CNPJ N°. 426.034.632-68**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE, CPF/CNPJ N°. 607.803.552-53**.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades da Contratante, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo pelo período de **03 de fevereiro de 2026 a 02 de agosto de 2026** do contrato nº **002/2021/FMAS**, originário do **Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS**.

Atenciosamente,



  
**ROSANA GONZAGA RODRIGUES GODINHO**  
Coordenadora da Proteção Social  
Básica-PSB/SEMÁS

Ofício nº 075/2026-SEMAS

Castanhal - PA, 22 de janeiro de 2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI  
SRA. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA



**Assunto:** solicitação de aditivo de prazo

Honrada em cumprimentá-la, solicito aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato n.º 002/2021/FMAS que trata de locação do imóvel do CRAS lanetama uma vez que o Aditivo Contratual vigente expira em 02/02/2026.

Segue documentação em anexo: solicitação do órgão demandante, justificativa, dotação orçamentária e aditivo contratual vigente.

Cordialmente,

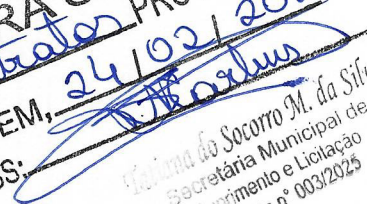
CARMEM DO SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880291

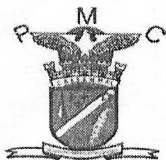
Assinado de forma digital por CARMEM DO SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880291

**CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS**

Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Portaria n.º 2.436/2025, de 29 de dezembro de 2025

**PARA SETOR DE**  
**Contratos PROVIDENCIAR.**  
EM, 24/02/2026  
ASS:   
Tatiana do Socorro M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Suprimento e Licitação  
Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## DESPACHO



À Sra. **Fernanda Monteiro Nobre Korell**  
Coordenadora Financeira

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Coordenadoria Financeira, para manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS IANETAMA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por um período de 06 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.250,04 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)

Para indicação das dotações orçamentárias, para fazer frente às despesas para a continuidade do objeto deste processo, em atendimento ao Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

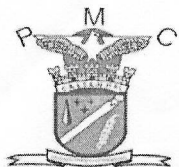
Atenciosamente,

CARMEM DO  
SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880  
291

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital  
por CARMEM DO  
SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880291

**CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS**  
**Secretária Interina Municipal de Assistência Social**  
**Portaria N° 2.436/25**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



DESPACHO.14

À Sra. Sidneya Santiago Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS - FMAS



**ASSUNTO:** RESPOSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a dotação orçamentária para que a **Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços em Locação de Imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Ianetama - FMAS, período de 6 meses**), com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal-FMAS, conforme descrito abaixo:

**Exercício Financeiro: 2026**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

**\* Função Programática: 08 244 0078 2.240 – Bloco Proteção Social Básica**

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos FNAS

Atenciosamente,

  
Fernanda Monjeiro N. Korell  
Coordenadora do FMAS

Castanhal/PA, 21 de Janeiro de 2026.



## AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada pela Sr<sup>a</sup> Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho, coordenadora da Proteção Social Básica-PSB.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos a necessidade da permanência do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Ianetama no imóvel locado, situado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1568 e nº 1578, Bairro Ianetama.

Eu CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social (interina) do Município de Castanhal/Pará e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, **AUTORIZO** a formalização de ADITIVO DE PRAZO nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes para Locação de Imóvel destinado a atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Ianetama, conforme documentos acostados aos autos do processo Dispensa de Licitação Nº 001/2021/FMAS.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2026.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações de Castanhal, para adoção de medidas de formalização de aditivo de prazo de locação de imóvel e pedido de Parecer Jurídico sobre o fato em tela.

Formalize-se o termo de aditamento após emissão de Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno "favorável" ao assunto em epígrafe; posterior, promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Castanhal/PA, 22 de janeiro de 2026

CARMEM DO SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880291

Assinado de forma digital por CARMEM DO SOCORRO DA SILVA  
QUADROS:63061880291

**CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS**  
Secretária Interina Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 2.436/25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Ofício N° 158/2026-SUPRI/SEMAS

Castanhal/PA, 26 de fevereiro de 2026.

À  
Sra. Sidneya Santigo Leite  
Secretaria Municipal De Assistência Social De Castanhal/PA

**Assunto:** Impossibilidade de Prorrogação Contratual e Orientação para Regularização de Pagamento.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Ofício n° 075/2026-SEMAS, recebido no dia 24 de fevereiro de 2026, que trata do pedido de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n° 002/2021/FMAS, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2021/FMAS, após análise dos autos, constatou-se que o referido contrato atingiu o prazo máximo de vigência permitido pela legislação.

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses. Verifica-se que o prazo máximo legal foi integralmente alcançado, tendo a vigência contratual encerrado em 02 de fevereiro de 2026, razão pela qual não há amparo legal para nova prorrogação.

O objeto do Contrato consiste na locação do imóvel situado à Rua Senador Antônio Lemos, n° 1568 e n° 1578, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Ianetama, cujo valor mensal correspondia a **R\$ 2.708,34** (dois mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), permanecendo sem reajuste durante toda a vigência contratual.

No que se refere à permanência na utilização do imóvel após o término da vigência contratual, para fins de liquidação de eventual valor devido referente ao período sem cobertura contratual, faz-se necessária a formalização de Termo de Confissão de Dívida, devidamente instruído e justificado, a fim de possibilitar o regular processamento da despesa, observando-se os princípios da legalidade e da formalização dos atos administrativos.

Sugere-se, ainda, que seja instaurado, com a máxima urgência, novo processo licitatório, visando à regularização da contratação e à continuidade da prestação do serviço público, caso persista o interesse na manutenção da locação.

Diante do exposto, não sendo possível a prorrogação pretendida, encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal para ciência e adoção das providências



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

cabíveis, inclusive quanto à formalização do competente procedimento para nova contratação, caso haja interesse na continuidade da locação.

Encaminham-se os autos para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação  
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

Ofício nº 088/2026-SEMAS

Castanhal - PA, 26 de fevereiro de 2026

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI**

**Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**

**Assunto:** Solicitação de análise/providências quanto ao pagamento de meses em aberto descoberto do contrato administrativo.

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos respeitosamente por meio deste solicitar análise bem como adoção de eventuais providências sobre os fatos abaixo relacionados quanto ao procedimento de nova contratação de imóvel.

Trata-se de análise acerca da necessidade de pagamento e liquidação de eventual valor devido referente ao período de fevereiro e os meses subsequentes de março e abril/2026, tempo necessário como garantia enquanto se dá a desocupação do imóvel e tramitação de processo administrativo para locação de um novo imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS lanetama, sem a devida cobertura contratual, no âmbito do Contrato n.º 002/2021/FMAS, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 001/2021/FMAS.

Conforme verificado nos autos, o imóvel permaneceu sendo utilizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades do CRAS lanetama, serviço essencial vinculado à política pública de assistência social, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à população atendida, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, uma vez que novo processo de inexistência já se encontra tramitando.

Observa-se que, embora tenha ocorrido a continuidade da ocupação do imóvel após o término da vigência contratual, a Administração manteve a utilização do espaço para garantir a prestação regular do serviço público, caracterizando-se, assim, a efetiva fruição do objeto contratual durante o período em questão.

Dessa forma, considerando que houve a efetiva utilização do imóvel pela Administração, bem como a manutenção do benefício público decorrente da prestação indireta do serviço, mostra-se necessário o reconhecimento da obrigação de indenizar o particular pelos valores correspondentes ao período em que o imóvel permaneceu à disposição do Poder Público.



Ademais, a situação verificada decorre de falha administrativa de natureza formal/procedimental, não imputável ao contratado, que manteve a disponibilidade do imóvel, suportando os ônus da propriedade e garantindo a continuidade do atendimento às necessidades institucionais da Administração.

Ressalta-se que o ordenamento jurídico veda o enriquecimento sem causa da Administração Pública, razão pela qual, comprovada a prestação ou a disponibilização do objeto em benefício da Administração, deve-se proceder à regularização da despesa, ainda que referente a período sem cobertura contratual formal.

Nesse sentido, para fins de regular processamento da despesa e resguardo da legalidade administrativa, recomenda-se a formalização de Termo de Confissão de Dívida, instrumento pelo qual será reconhecida a obrigação do ente público quanto aos valores efetivamente devidos, possibilitando sua posterior liquidação e pagamento, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção das providências necessárias para formalização de Termo de Confissão de Dívida, com a finalidade de reconhecer e viabilizar o pagamento do valor correspondente ao período em que o imóvel permaneceu sendo utilizado pela Administração sem cobertura contratual, garantindo a regularidade do processo administrativo e evitando prejuízo ao erário ou ao particular.

Assim, encaminham-se os anexos: cópia do sétimo termo aditivo de prazo, relação de empenhos pagos no ano de 2025 e solicitação de novo processo de locação, a fim de orientar esta secretaria quanto às medidas cabíveis.

Agradecemos previamente a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

SIDNEYA SANTIAGO Assinado de forma digital  
LEITE:29603978272 por SIDNEYA SANTIAGO  
LEITE:29603978272

**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Memorando nº 68/26 – SEMAS

Castanhall, 27 de fevereiro de 2026

**À Sra. Sidneya Santiago Leite**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



Assunto: Solicitação de Pedido de locação de prédio para funcionamento do CRAS

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ianetama, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A solicitação se justifica pela necessidade de garantir um espaço físico adequado para a execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS, especialmente no que se refere ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como para o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social residentes na área de abrangência do território do Ianetama.

Ressalta-se que a disponibilização de um imóvel apropriado é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes técnicas e, principalmente, garantir acesso digno e qualificado aos usuários da política de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para instrução de processo de locação do referido imóvel, visto que por meio do contrato nº 02/2021/FMAS atingiu o prazo máximo de vigência contratual encerrado em 02/02/2026.

Assim, considerando a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, esta coordenadoria de Proteção Social Básica vem solicitar em caráter de urgência a instrução de processo para locação

Atenciosamente,

  
**Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho**  
Coordenadora da Proteção Social Básica

## DESPACHO PARA CONTABILIDADE

Ao Ilustríssimo Senhor(a)  
Setor de Contabilidade

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a verificação no orçamento municipal da reserva de recursos e pelo presente solicitamos a verificação no orçamento municipal da reserva de recursos e declaração de adequação orçamentária e financeira para o Exercício de 2026, objetivando a cobertura de despesas referente a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Senador Antônio Lemos, N° 1568 e N° 1578, Bairro Ianetama, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IANETAMA.

Trata-se do Termo de Confissão de Dívida (pagamento de indenização) que compreende o período de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026**, referente ao **Contrato n° 002/2021/FMAS**, oriundo do processo de **Dispensa de Licitação n° 001/2021/FMAS**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O serviço de locação é usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, totalizando o valor de **R\$ 8.125,02** (oito mil cento e vinte e cinco reais e dois centavos) para o período supracitado.

Sem mais para o momento, e com a certeza de contar com vosso apoio, desde já agradecemos, e nos dispomos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Castanhal/PA, 02 de março de 2026

PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

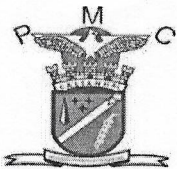
SIDNEYA SANTIAGO Assinado de forma digital  
por SIDNEYA SANTIAGO  
LEITE:29603978272 LEITE:29603978272

**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria de Assistência Social de Castanhal  
Avenida Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda, Castanhal – PA  
CEP: 68742-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



DESPACHO.33



À Sra. **Sidneya Santiago Leite**  
Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS - FMAS

**ASSUNTO: RESPOSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a dotação orçamentária para que a **Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços em Locação de Imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Ianetama - FMAS, período de 03/02/26 a 03/05/26**, referente ao termo de confissão de dívidas (pagamento de indenização), com intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal-FMAS, conforme descrito abaixo:

**Exercício Financeiro: 2026**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

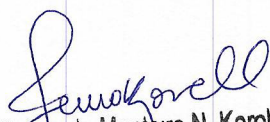
\* **Função Programática: 08 244 0073 2.235 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**

Classificação Econômica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Subelemento de Despesa: 3.3.90.93.01 – Indenizações

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Atenciosamente,

  
Fernanda Monteiro N. Korell  
Coordenadora do FMAS

Castanhal/PA, 02 de março de 2026.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



## AUTORIZAÇÃO

Eu, **Sidneya Santiago Leite**, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Castanhal/Pará (Ordenador de Despesas) e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, AUTORIZO a formalização do INSTRUMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFISSÃO DE DÍVIDA nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes para a cobertura de despesas referente **locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Senador Antônio Lemos, Nº 1568 e Nº 1578, Bairro Ianetama, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IANETAMA.**

O Termo de Confissão de Dívida (pagamento de indenização) compreende as despesas do período de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026**, conforme documentos acostados aos autos do processo referente ao **Contrato nº 002/2021/FMAS**, oriundo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021/FMAS**.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2026.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para adoção de medidas de formalização do INSTRUMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.

Castanhal/PA, 02 de março de 2026

PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SIDNEYA SANTIAGO LEITE:29603978272  
Assinado de forma digital  
por SIDNEYA SANTIAGO  
LEITE:29603978272

SIDNEYA SANTIAGO LEITE  
Secretária Municipal de Assistência Social



Pará  
Governo Municipal de Castanhal  
Fundo Municipal de Assistência Social

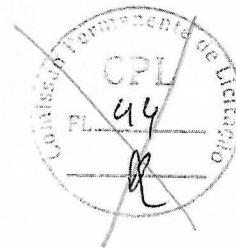
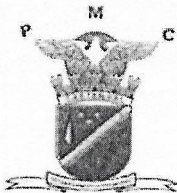
RESUMO DE DESPESAS POR EMPENHO  
01/01/2025 A 31/12/2025

Página : 0001

EMPENHO	CREADOR	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADADO	TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR
08 09, 08 244 0062 2.104	Gestão de Serviços do Cras				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
16600000	Transferência de recursos do FNAS				
01040248	SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA	16.250,04	16.250,04	16.250,04	0,00
	Ref: locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Iaretama, conforme o 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 002/2021-FMAS - Dispensa nº 001/2021-FMAS, prorrogado o prazo de vigência com início em 03/02/2025 até o dia 02/08/2025.				
01100118	SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA	16.250,04	13.541,70	10.833,36	2.708,34
	Ref: contrato de locação de imóveis destinado ao funcionamento das atividades do CRAS Iaretama, por um período de seis(6) meses (03/08/25 a 02/02/26) DL nº 001/2021/FMAS, contrato nº 002/21/FMAS, recurso de 2025.				
	TOTAL CLASSIFICAÇÃO	32.500,08	29.791,74	27.083,40	2.708,34
	TOTAL GERAL.....	32.500,08	29.791,74	27.083,40	2.708,34

SIDNEYA  
SANTIAGO  
LEITE:29603978272  
78272

Assinado de forma digital por SIDNEYA SANTIAGO  
LEITE:29603978272  
Dados: 2026.03.11 14:55:29 -03'00'



## PORTARIA Nº 006/21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **CLEIDE ANA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 999167-0/7, como **Fiscal Titular** e **DELIANA DO SOCORRO BAHIA TORRES**, matrícula 985449/1, como **Fiscal Suplente**, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021/FMAS, cujo objeto é a **Locação de Imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como finalidade o Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS LANETAMA, por um período de 12 (doze) meses.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

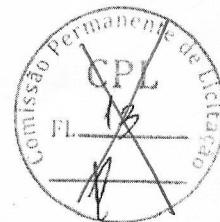
**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021.**

CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE:00174879270  
Assinado de forma digital por CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE:00174879270  
Dados: 2021.02.01 16:12:23 -03'00'

*Cintia Larissa Brasil do Valle*  
**Cintia Larissa Brasil do Valle**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 011/21, de 02/01/2021

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**, portador do RG 6928904 e CPF 426.034.632-68, residente na Av. Barão do Rio Branco, 2151, Aptº 702, Centro, Castanhal – PA.

**OUTORGADO: ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE.**

Brasileiro, Casado, Professor, RG 2844549 e CPF 607.803.552-53, residente na Rua Duque de Caxias, 2181, Aptº 402, BI C, Nova Olinda, Castanhal – PA.

## PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração para prestação de serviços de locação e administração de imóvel, o contratante acima qualificado, contrata os serviços da contratada pelo prazo de indeterminado com exclusividade para que este alugue o imóvel, e a partir do fechamento realize até o término do contrato firmado do locatário, a administração do imóvel de sua propriedade, o qual se encontra livre e desembaraçado, sem quaisquer tipos de ônus judiciais ou extrajudiciais, o presente instrumento tem por objetivo a administração da locação dos imóveis localizado na Rua Senador Antônio Lemos, 1568 e 1578, entre, Bairro Ianetama, Castanhal – PA, do qual declara (m) ser (em) legítimo (a)(s) senhor (a)(cs) e proprietário (a)(s), estando o mesmo livre de quaisquer ônus que impliquem na locação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Reconheço por semelhança a firma de: **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA (07244)**. Dou  
CASTANHAL/PA, 17 de Novembro de 2020. Em testemunho da Verdade

*Adelina Helena Duarte de Oliveira*  
R\$5,95 **ADELINA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA** ESCRIVENTE AUTORIZADA

Seção de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Série 01  
Nº 003.225.665

Castanhal, 17 de Novembro de 2020.

*Sônia Maria de Souza Corrêa*

**SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**

CPF: 426.034.632-68



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



## CERTIDÃO DE JUNTADA

Juntamos aos autos do processo a procuração atualizada da pessoa física SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA, inscrita no CPF sob o nº 426.034.632-68, a qual constituiu e mantém como seu procurador o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE desde a celebração do contrato originário, referente ao Termo de Confissão de Dívida do Contrato Administrativo nº 002/2021/FMAS – Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS, passando o referido documento a integrar a documentação do processo.

Castanhal/PA, 16 de março de 2026

*Regiane da Silva Sousa*

Regiane da Silva Sousa

Matricula: 155435-2

Setor de Contratos e aditivos

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**, portador do RG 6928904 e CPF 426.034.632-68, residente na Av. barão do Rio Branco, 2151, Aptº 702, Centro, Castanhal/PA.

**OUTORGADO: ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, professor, RG 2844549, CPF 607.803.552-53, residente na Rua Duque de Caxias, 2181, Aptº 402, Bloco C, Nova Olinda, Castanhal/PA.

## PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração para prestação de serviços de locação e administração de imóvel, o contratante acima qualificado, contrata os serviços da contratada pelo prazo de indeterminado com exclusividade para que este alugue o imóvel, e a partir do fechamento realize até o término do contato firmado do locatário, a administração do imóvel de sua propriedade, o qual se encontra livre e desembaraçado, sem quaisquer tipos de ônus judiciais ou extrajudiciais, o presente instrumento tem por objetivo a administração da locação dos imóveis localizado na Rua Senador Antônio Lemos, 1568 e 1578, entre, Bairro lanetama, Castanhal/PA, do qual declara (m) ser (em) legítimo (a)(s) senhor (a)(es) e proprietário (a)(s), estando o mesmo livre de quaisquer ônus que impliquem na locação.

Castanhal, 16 de março de 2026.



Sônia Maria de Souza Corrêa

SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA

CPF: 426.034.632-68



# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SÔNIA MARIA DE SOUZA CORREA, portadora do RG 6928904 e CPF 426.034.632-68, residente na Av. Barão do Rio Branco, 2181, Aptº 702, Centro, Castanhal/PA.

OUTORGADO: ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE, brasileiro, casado, professor, RG 2844849, CPF 607.803.652-03, residente na Rua Duque de Caxias, 2181, Aptº 402, Bloco C, Nova Glória, Castanhal/PA.

## PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração para prestação de serviços de locação e administração de imóvel, o constante acima qualificado, contrata os serviços de administração pelo prazo de determinado com exclusividade para que este elabore o imóvel, e a partir do fechamento realize até o término do contrato firmado do locatário, a administração do imóvel de sua propriedade, o qual se encontra livre e desembaraçado, sem quaisquer tipos de ônus judiciais ou extrajudiciais, o presente instrumento tem por objetivo a administração da locação dos imóveis localizados na Rua Senador Antônio Lemos, 1588 e 1578, entre Bairro Janelama, Castanhal/PA, do qual declara (m) ser (em) legítimo (a)(s) senhor (a)(s) e proprietário (a)(s), estando o mesmo livre de quaisquer ônus que impliquem na locação.

**1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASTANHAL**  
Rua Senador Lemos, 1565 - Janelama  
CEP 68740-010 - Castanhal/PA  
Fones: (91) 3721-3441 / 3721-3442

**TABELIONATO FREIRE DA SILVA**  
COMARCA DE CASTANHAL

**RECONHECIMENTO Nº 290423**  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
1) SÔNIA MARIA DE SOUZA CORREA  
Dou fé. Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 16 de março de 2026.

*Luiz Henrique de N. Pereira*  
Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 7,30 (FRJ R\$ 1,10, FRC R\$ 0,18) + ISS: R\$ 0,12 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,87 Selos: 017419386A



CPF: 426.034.632-68